

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 27 de Abril de 1934

NUMERO—45

Governo do Estado

DECRETO N.º 22

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica acrescido ao art. 6.º do Decreto n.º 10, de 5 de Junho de 1933, um parágrafo unico, do teor seguinte: No caso que as vendas realizadas no ano anterior sejam correspondentes a uma parcela do ano, o lançamento será feito sobre as vendas do ano anterior, calculadas na proporção das realizadas na parcela do ano.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo em Florianópolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann (934)

DECRETO N.º 23

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Unico—O selo a que

se refere o n.º 4, § 2, Tabela A do Decreto n.º 8, de 6 de fevereiro de 1930, e constante das respectivas observações, não incide nos salarios dos operarios contratados para prestar serviços ao Estado, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo em Florianópolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann (933)

RESOLUÇÃO N.º 53

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, o engenheiro agrônomo Sadi Fernandes do cargo de Diretor do Posto Zootécnico de Lages.

Palacio do Governo em Florianópolis, 24 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann (935)

—o—

RESOLUÇÃO N.º 3.475

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, Inácio Alves de Souza Neto da serventia vitalicia do officio de Escrivão Distrital de São Bento, do Municipio de Caçador, Comarca de Porto União.

Palacio do Governo em Florianópolis, 3 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira (Publicada novamente por ter saído com incorreções.) (940)

—o—

RESOLUÇÃO N.º 3.498

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE

nomear Artur Keunecke e Artur Lauth para exercerem, por

A SITUAÇÃO CATARINENSE

A passagem do primeiro aniversário da administração do sr. cel. Aristiliano Ramos tem sido jubilosamente assinalada por elevado número de telegramas e cartões de cumprimentos, enviados a s. exa., e por incisivas referências da imprensa, no Estado e fóra dele. Indice de que vai sendo bem interpretada a nobre finalidade dos atos dessa honesta expressão do liberalismo catarinense, que é o atual Interventor.

Valha isso, ainda bem, como incentivo e conforto a quem, arrostando-se com todos os impecilhos que a má fé de uns e a ignorância de muitos põem no caminho dos homens de valor, — para que, aliás, os convertam estes em marcos de maiores glórias, — vai, como o sr. cel. Aristiliano Ramos, sacrificando conveniências pessoais e comodidades de família, para concretizar sábiamente antigos anseios populares e graves necessidades públicas.

um quadriênio, os cargos, respectivamente, de 1.º e 2.º Suplentes do Juiz de Direito da Comarca de Indaial, creada por Decreto n.º 529, de 28 de fevereiro do corrente ano.

Palacio do Governo em Florianópolis, 7 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Plácido Olímpio de Oliveira (Publicada novamente por ter saído com incorreções.) (939)

—o—

RESOLUÇÃO N.º 3.565

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de conformidade com o § unico do art. 2.º do Decreto n.º 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE

nomear Mario Gregorio dos Reis para exercer as funções de Ajudante do Tabelionato (Continúa na 2ª página)

Já se está, assim, fazendo justiça aos homens que a Revolução revelou, saídos do seio das massas que se rebelavam contra a má política do extinto regime. O sr. cel. Aristiliano Ramos é um desses espíritos a quem foram confiadas provas de valor pessoal e eficiência política e social pelo regime inaugurado em Outubro de 1930; e, em realidade, se tem saído brilhantemente, na execução desse programa administrativo complexíssimo, inspirado pelos interesses gerais de Santa Catarina. A sua atuação marcou fundo uma fase de intensa operosidade e de grandes realizações práticas, mais de se louvarem em face das circunstâncias excepcionais em que vivemos, quando todos os despeitos e as maguas se vulcanizam em perturbadoras erupções de calúnias e torpezas, na ânsia de macular a reputação de quantos se aventuram a zelar pelos bens coletivos, que, durante muito tempo, foram considerados propriedade de uma minoria inexpressiva.

Apesar de tudo isso, entretanto, o nosso Estado tem sabido elevar-se á dignificante situação que desfruta na Federação Nacional, graças ao prestígio do homem que o governa atualmente — e que representa toda uma tradição de civismo e de honradez — e graças, ainda, ao valor cultural e moral dos que foram eleitos para a elaboração da nova Carta Constitucional, como esse jurista eminente e verídica síntese das aspirações de seus conterrâneos — o dr. Nerêu Ramos — distinguido, entre seus pares, com a designação para membro da comissão dos 26 e incumbido de dar parecer sobre o capítulo constitucional que trata do Poder Judiciário, — parte considerada a de maior importância da nova Constituição.

(959)

Sumário

Interventoria Federal

Decretos
Resoluções
Portarias

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeitura Municipal

Expediente

Boletim Eleitoral

Editais diversos

Governo do Estado

(Continuação da 1a. página)

de Notas e Registro de Imóveis da comarca de Orleans, do qual é serventuario vitalicio o capitão Galdino Fernandes Guedes.

Palacio do Governo em Florianopolis, 23 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(Publicada novamente por ter saído com incorrecções.)
(941)

RESOLUÇÃO N. 3.573

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia,

RESOLVE

exonerar José Rocha do cargo de Delegado de Polícia do Municipio de Rio Caçador e nomear, em substituição, Djalma Coêlho de Souza.

Palacio do Governo em Florianopolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(942)

RESOLUÇÃO N. 3.574

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, Germano Koepsel do cargo de Juiz Distrital de Harmonia, do Municipio e Comarca de Dalbergia.

Palacio do Governo em Florianopolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(943)

RESOLUÇÃO N. 3.575

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE

exonerar, a pedido, Guilherme Wassmansdorff de membro do Conselho Consultivo do Municipio de Mafra.

Palacio do Governo em Florianopolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(944)

RESOLUÇÃO N. 3.576

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Polícia,

RESOLVE

exonerar, a pedido, Alnizio Buchmann do cargo de primeiro Suplente do Delegado

de Polícia do Municipio de Campo Alegre.

Palacio do Governo em Florianopolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(945)

RESOLUÇÃO N. 3.577

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de conformidade com o parágrafo unico do art. 2. do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE

nomear Osni Camara da Silva para exercer as funções de Ajudante do Tabelião de Notas e mais anexos da Comarca de São José, de que é serventuario vitalicio Antonio Olavo da Silva.

Palacio do Governo em Florianopolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(946)

RESOLUÇÃO N. 3.578

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

nomear o dr. Osni Duarte Pereira para exercer o cargo de Promotor Público da comarca de Laguna.

Palacio do Governo em Florianopolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(947)

RESOLUÇÃO N. 3.579

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

nomear o dr. João Henrique Müller para exercer o cargo de Promotor Público da comarca de São Joaquim da Costa da Serra.

Palacio do Governo em Florianopolis, 26 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

Placido Olimpio de Oliveira
(948)

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, atendendo ao que requereu Frederico Schwanke, Agente Fiscal em Luis Alves, concede ao mesmo funcionario, de acôrdo com a letra a do art. 51 do Regulamento Geral da Administração Pública, um ano de licença para tratamen-

to de saúde, devendo responder pela gestão da respectiva exatoria, sob sua responsabilidade, o seu preposto Frederico Schwanke Junior.

COMUNIQUE-SE

Palacio do Governo em Florianopolis, 24 de abril de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(936)

O Engenheiro Civil José da Costa Moellmann, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, designa Luis Oscar de Carvalho e Algemiro Lobo Guimarães, Inspectores de Fazenda; José Santos da Silva, guarda-livros da Contadaria do Estado; e João Silveira de Souza, Encarregado do movimento das exatorias estaduais, para, em comissão, procederem ao levantamento do balanço geral de toda a receita e despesa no Tesouro do Estado, referente ao ano de 1930.

COMUNIQUE-SE

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianopolis, 27 de abril de 1934.

José da Costa Moellmann
(960)

Expediente do Sr. Cel. Interventor

Requerimentos despachados

Dia 24

Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Indeferido, á vista da informação do Tesouro.

Dia 26

Sebastião Manoel Mauricio. — «Inscreeva-se para se pagar oportunamente em nome do requerente a quantia de noventa e treis mil réis . . . (93\$000).

João Martins de Andrade. — «Indeferido, á vista das informações».

(955)

Expediente do Sr. Secretario do Interior e Justiça

Requerimentos despachados

Dia 25—4—934

Leovegilda Cabral.—A' consideração do exmo. Cel. Interventor Federal.

Fanor Freitas.—Idem.

Hospital de Azambuja.—Faça-se os empenhos.

Pedro Tomaz Sobrinho. De acôrdo como as informações e processo de empenho, pague-se a quantia de noven-

PALACIO DO GOVERNO

Ontem, á tarde, conferenciaram com s. exa. os srs. dr. João Acácio de Oliveira, Prefeito provisório de Joinville; dr. Adalberto Ramos, Juiz Federal; dr. Aderbal Silva, Insp. Federal do Ensino.

Estiveram, hoje, pela manhã, no Palacio, os srs. Altamirô L. Guimarães, membrô do Conselho Consultivo do Estado; Prot. Luis S. B. Trindade, Diretor da Instrução; dr. Astrogildo Ramos, Eng.; Tte. Jubal Coutinho, Delegado Especial de Dalbergia; dr. Udo Deeke, Diretor de Obras Públicas. (962)

ta e cinco mil réis (95\$000).

Telegramas recebidos 3

Telegrama expedido 1

Ofícios recebidos pela

Secretaria 18

Ofícios expedidos pela

Secretaria 23

Resoluções 5

Decretos 2

Requerimentos entrados 17

Despacho definitivo do

Secretario 1

Despachos interlocutorios 5

Empenhos registrados 8

Informação prestada

em requerimento 1

NOTA—Deu entrada no Arquivo da Secretaria o livro talão de registro de nascimentos do distrito de «Cachoeira» da Comarca da Capital. (950)

Expediente do Sr. Secretario da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

24-4-934

Cia. Tração Luz e Força de Florianopolis. — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 578\$000 e a suplicante que requeira inscrição como dívida passiva da importancia de 55\$700.

João Ricardo Schuldt. — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 187\$000.

25-4-934

Pascoal Simone S. A. — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 506\$900.

Sociedade A. Casa Moellmann. — Idem idem de 297\$900.

Valentin Tertschitsch — Idem idem de 55\$000.

Dia 26—4—934

Sadi Fernandes — Faça o requerente a revalidação do selo.

(937)

BOLETIM ELEITORAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação, em que são representante o dr. Procurador Regional e representado o dr. Juiz Eleitoral da 13a. Zona.

Os documentos que, do Rio, vieram devolvidos pelo exmo. sr. dr. Procurador Geral, e submetidos ao julgamento deste Tribunal compreendem dez processos de qualificação e exemplares do jornal «A Patria». Os autos de qualificação são os seguintes:

- 1) Joaquim Leonel de Souza
- 2) Euclides de Sá
- 3) Elvira Antunes de Souza
- 4) João Arcidilio Mendes
- 5) Ondino do Amaral Cordeiro
- 6) José Maria Ribeiro Chaves
- 7) José Cobertino da Silva Mota
- 8) Tiburcio Pereira de Jesus
- 9) Manoel Alcino de Cordeiro
- 10) Vithorino Muniz do Moura

Cinco dessas petições foram indeferidas com declaração de motivo e cinco, sem ela.

Os motivos que levaram o dr. Juiz Eleitoral da 13a. Zona a indeferir os requerimentos foram:

Autos n. 1, porque não está declarada a profissão da testemunha, Manoel Pedro Ribeiro Zanaga.

Vê-se, entretanto, que, após este nome, está a palavra negociante, embora não bem escrita.

Autos n. 2, porque a primeira testemunha, Sebastião da Silva Ramos, afirmou a identidade do qualificando sob as PERNAS da lei.

Autos n. 7, porque a inicial é de José Cobertino da Silva Mota e a certidão é de José Copertino da Silva Mota, pessoas diversas, diz o Juiz. Entretanto, a idade, lugar do nascimento, estado, filiação, profissão e residência coincidem com a certidão, de sorte que ha identidade entre o requerente e o documento que instrui o pedido.

Autos n. 9, porque a testemunha Manoel Pedro Ribeiro Zanaga, que se diga de passagem, reside na cidade de Lages, escreveu que sua profissão, em vez de negociante, é «NECIANT».

Autos n. 10, porque o requerente é Vithorino Muniz de Moura e a certidão de casamento é de Victorino Muniz de Moura.

Nos autos sob numeros 3, 4, 5, 6 e 8, o despacho é indeferido sem lhe declarar a razão.

Quanto aos artigos do jornal «A Patria», fazem suas palavras do bem elaborado parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

«Mas, não obstante a consideração que merece a imprensa, não se julga na obrigação de promover a prova de veracidade das alegações feitas contra o dr. Juiz Eleitoral de Lages. E assim pensa, porque, para casos do genero dos tratados nas ditas publicações, não é a imprensa o caminho regular para se chegar ao pretorio eleitoral. Os que forneceram as notas que o dito jornal estampou, se estão arregimentados em partidos, encontram franqueada estrada larga no artigo 100 do Código Eleitoral, e, se são simples cidadãos, encontram-na patente no artigo 110 do mesmo Código ou ainda no direito de representação assegurado pela Constituição Federal. E esses caminhos ainda estão abertos aos interessados, visto como só em dez anos se consuma a prescrição dos delitos eleitorais (C. E., art. 116)».

Considerando que o Código Eleitoral, no artigo 38, combinado com o decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, art. 5, exige que o peticionario escreva, date e assine o requerimento, declare a idade, lugar do nascimento, filiação, estado civil, profissão e residência e o instrua com a prova da maioridade e a afirmação, sob as penas da lei, de que o requerente é o proprio, feita por duas testemunhas que declarem sua profissão e sua residência, depois das respectivas assinaturas que serão reconhecidas por tabelião.

Considerando, desde que o requerente prove que satisfaz os requisitos legais, não ha motivo para lhe indeferir o pedido. Constitue norma de agir, a bem dizer, equiparada a embaraçar-se o alistamento, privar-se o requerente do direito de ser eleitor, pelo simples motivo de haver uma letra, mais ou menos num vocabulo.

O que a lei proibe é que seja eleitor o analfabeto e o Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios, no art. 14 § 5 dá ao Juiz o direito de, em audiência pública, fazer a prova si o peticionario sabe ou não ler e escrever; além disso,

Considerando que ao Juiz cumpre fundamentar seus despachos, de sorte que o alistando saiba o motivo por que lhe foi indeferida a petição, a ra-

TESOURO DO ESTADO SUB-DIRETORIA DE RENDAS

Arrecadação efetuada pela Sub-Diretoria de Rendas, até o dia 26 do corrente:

Do Estado	43.184\$400
Fundo Escolar	3.436\$300
	(957)

Registro Civil

Movimento do 1.º trimestre de 1934

COMARCA DE BOM RETIRO

Distrito da sede

Nascimentos 18

Casamentos 4

(956)

zão porque se lhe recusou o direito de ser eleitor da Republica para poder fundamentar o recurso e ter o Tribunal Regional elementos para saber se a decisão recorrida se conforma ou não com os dispositivos legais.

Tratando da necessidade logica, e irremediavel de expor o julgador os motivos da decisão, diz João Monteiro, processo ordinario 2a. parte pag. 33: «Como poderão as partes fundamentar os seus recursos si não souberem os motivos em que se fundou o juiz da primeira instancia para condenar ou absolver?»

Como poderão os Juizes da segunda instancia confirmar ou revogar a sentença recorrida, si não conhecerem os motivos dela?»

Considerando que os Juizes eleitorais para o concienzoso desempenho das excelsas e nobres funções que o Governo Provisorio lhes outorgou, devem executar fielmente o Código Eleitoral, tendo a mesma norma de agir, o mesmo critério, mantendo-se imparciais em relação a essas entidades, a quem foi reconhecida a personalidade juridica, os partidos politicos;

Considerando que, nos documentos submetidos ao Tribunal, não ha base para propôr qualquer procedimento de ordem criminal contra o dr. Juiz Eleitoral da 13a. Zona, mas cabe a pena disciplinar constante do art. 129 do Regimento dos Tribunais;

ACORDÃO, unanimemente, mandar arquivar a representação e impôr a pena de censura ao dr. Juiz Eleitoral da 13a. Zona, comunicando o fato ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior.

Florianopolis, 18 de abril de 1934.

Assinados: Tavares Sobrinho — Presidente.

Carneiro Ribeiro — Relator.

(952)

Tesouro do Estado

—o—
Procuradoria Fiscal

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagarem amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 6 do corrente (Art. 4º, § unico do Decreto n.º 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus debitos provenientes do imposto de Patente de Bebidas e Fumo, 1º semestre de 1934:

Rua Bocaiuva: Angelina Burdalis.

Rua Bocaiuva: Ademar Garcia da Silva.

Rua Bocaiuva: Arnos Brincas.

Rua Cruz e Souza: José Antonio da C. Junior.

Rua F. Tolentino: João Niedermaier.

Rua Frei Caneca: Jeronimo Valente.

Rua Frei aneca: Salvato Vieira.

Rua F. Schmidt: Noemia L. Viana.

Rua G. Ozorio: Siridakes e Cereja.

Rua João Pinto: Alvaro Berrera.

Rua Lages: Manoel Martins de Melo.

P. P. Oliveira: Dulce Neves.

Rua R. Barbosa: Antonio Katicipis.

Rua R. Barbosa: Firmino João Ruffs.

S. dos Limões: Rodoval Moto Espezim.

S. dos Limões: Joaquina Cardoso da Cruz.

S. dos Limões: Vitor Martins.

Cacupé: Francisco João da Silva.

Cacupé: João Domingos dos Passos.

Itacorobi: Estevão Antonio Eler.

Itacorobi: Olinda E. da Silva.

S. Grande: Manoel Bernardino Santos.

S. Grande: Francisco Amancio Machado.

P. das Ingleses: José Fernandes da Silva.

P. Grossa: José Cardoso de Oliveira.

Sambaqui: Geraldino Pereira Machado.

Armação: Antonio Borges dos Santos.

Trindade: Daniel João Marcelino.

Trindade: Pedro Vieira Vidal.

Trindade: Odilon Simas.

Terminado o prazo acima referido, serão as certidões de divida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 11 de Abril de 1934.

José Rocha Ferreira Bastos

Procurador Fiscal do Estado

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTADORIA DO ESTADO

Movimento da Tesouraria, em 26 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 25	743:632\$500
Receita Orçamentaria	
Taxa s/consumo de gasolina	10:037\$400
Repartições Fiscais e Saldos	
Agencia F. de Passarinhos	1:822\$800
Banco do Brasil	
Valor do cheque n. 974.036	100:000\$000
	<u>855:492\$700</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria	
Secretaria do Interior	
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	264\$400
Cia. Carbonifera de Araranguá — de passagens concedidas p/c. do Estado	286\$000
Secretaria da Fazenda	550\$400
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	590\$700
Cia. Carbonifera de Araranguá — de passagens concedidas p/c. do Estado	152\$300
Cia. Telefonica Catarinense — de fonogramas transmitidos p/c. do Estado, durante o mês de março p. findo	110\$000
Credito Especial	
Pagamentos feitos por conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 13, de 13/3/1934:	
Juros de apolices	50\$000
ao Hospital São Braz	923\$300
a Olindina C. Canela	156\$000
a Prefeitura M. de Mafra	2:400\$000
a Cecilia Maria V. de Carvalho	3:179\$600
Depositos de diversas origens	
Salario de trabalhador da Diretoria	
de Estradas	65\$00 ⁰
Montepio	
Empréstimo a um contribuinte	1:500\$000
Saído na tesouraria para o dia 27	845:815\$400
	<u>855:492\$700</u>

Disponibilidades gerais na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	158:418\$944
Para Fundo Escolar	3:618\$250
Para Fundo do Serviço de Estatística	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	468:022\$100
Menos depositado nos Bancos em c/c. diréas	414:804\$300
	53:217\$800
Para compromissos externos	12:895:199\$800
Para despesas ordinarias do Estado	676:944\$706
Total	<u>13.791:015\$200</u>

Euclides Gentil
Encarregado do Contrôlo

Liborio Soncini
Fiel do Tesoureiro
(958)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 26 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 25 (em caixa) 11:207\$952

RECEITA ORÇAMENTARIA

Renda Tributaria	195\$000
Imposto de industria e profissão	117\$000
Imposto sobre gado abatido	10\$000
Imposto sobre veículos	20\$000
Imposto de publicidade	48\$000
Taxa sanitaria	3\$000
Taxa de expediente	
Renda Patrimonial	393\$000
Pescado	30\$000
Renda Eventual	
Cobrança da divida ativa	149\$700
Multas por mora de pagamento	26\$300
Taxa de numeração	11\$500
Receita com aplic. especial	
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	39\$300
Despesa Orçamentaria	20\$000
Restituição	
	<u>11:877\$752</u>

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Em caixa	11:877\$752
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	22:261\$100
" " 2	2:194\$830
	<u>24:455\$930</u>
	36:333\$682

- Serviço de juros de apolices -

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	2:301\$131
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000
	<u>2:998\$131</u>

- Cauções -

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	5:760\$000
	<u>45:091\$813</u>

Prefeitura de Florianopolis, 26 de abril de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(953)

EDITAL

Taxa de Viagem Terrestre (1º SEMESTRE)

De ordem do snr. Diretor deste Tesouro, manda o snr. Sub-Diretor de Rendas tornar público que durante o corrente mês de Abril se procederá, nesta secção, a cobrança da taxa acima, relativa ao 1º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não

satisfizerem seus pagamentos dentro do referido mês, poderão fazê-lo nos meses de Maio e Junho, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %, e findo este ultimo prazo, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Tesouro do Estado, em Florianopolis, 4 de Abril de 1934

Francisco B. Barreto
2º. ESCRITURARIO

ATOS DO GOVERNO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

RESOLUÇÃO N. 4

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Cancelar a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais do professor Ruben Haro, por ter abandonado a escola que estava sob a sua regência desde 31 de Dezembro de 1933;

Conceder a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais ao professor José Silva para reger a Escola Particular Mixta do lugar denominado «Bela Vista» — Perdizes — 9. distrito deste Município, a contar de 1. de Fevereiro de 1934.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 21 de Fevereiro de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO N. 5

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais ao professor Joaquim das Neves Vicente Bartolomeu, para reger a escola Particular Mixta do lugar denominado «Linha São Roque», Perdizes — 9. distrito deste Município, a contar de 1. de março de 1934 em diante.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 6 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO N. 6

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Cancelar a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais do professor Otavio Antonio de Maria, a contar de 1 Janeiro de 1934 em diante, visto não ter a devida frequência a escola que estava sob a sua regência e atendendo ao seu pedido de exoneração por estar tratando da sua mudança de residência.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 6 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal.

DECRETO N. 1

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal

de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

Tomando em consideração o projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Consultivo, no dia 8 de março corrente,

DECRETA:

Art. 1. — Fica aberto um crédito extraordinário de ... (1.500\$000) um conto e quinhentos mil réis destinado a atender as despesas de melhoramentos em o prédio onde deve funcionar provisoriamente o Grupo Escolar desta Vila.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE

Campos Novos, 8 de março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO N. 7

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Cancelar a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais dos professores Angelo Dal Molin, da Escola Particular Mixta da Linha Colonial «N. Sra. do Carvalho», e Maria José Bastos, da Escola Particular Mixta da Linha Colonial «S. Marcos», ambos no distrito de Rio Bonito, os quais solicitaram exoneração dos seus cargos desde 1º de Janeiro de 1934 em diante;

Remover da Escola Particular Mixta da Linha Colonial Santa Catarina, a professora Maria Antunes, para a escola Particular Mixta da Linha Colonial «S. Marcos», — distrito de Rio Bonito;

Conceder a subvenção de (50\$000), cinquenta mil réis mensais ao Professor Valdomiro Figueiredo dos Santos, para reger a Escola Particular Mixta do lugar denominado «Fazenda do Alegre» — 1º distrito deste Município — a contar de 1º de Março de 1934 em diante;

Conceder a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais aos seguintes professores Luminato Rebilato, para reger a Escola Particular Mixta do lugar denominado Linha Colonial «Santa Catarina»;

Professor Armino Caon, para reger a Escola Particular Mixta do lugar denominado Linha Colonial «N. Sra. do Carvalho», ambos no distrito de Rio Bonito e a con-

tar de 1º de Março de 1934 em diante.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 9 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N. 8

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Intendente Distrital de «Uruguai», — distrito ora creado neste Município de Campos Novos, por Decreto nº 532, de 2 de Março de 1934 do Exmo. Snr. Cel. Interventor Federal. — o snr. Atilio Ferri.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 17 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N. 9

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear professor municipal de «Abdon Batista» o Snr. Anibal da Silva Coelho, com a gratificação de (150\$000) cento e cinquenta mil réis mensais, a contar de 1º de Abril (proximo vindouro) do corrente ano em diante, para ter a Escola Particular Mixta sob a sua regência, uma frequência de (30) alunos acima.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 27 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N. 10

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o Snr. Antonio Ros, Intendente Distrital de «Abdon Batista», distrito ora creado neste município de Campos Novos, por Decreto nº 534, de 2 de Março corrente, do Exmo. Snr. Cel. Interventor Federal.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 27 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO N. 11

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Cancelar a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais do professor Fernando Teixeira Malheiro, da Escola Particular Mixta de «Ponte Alta» — 1º distrito deste Município, por motivo de ter o mesmo professor abando-

Força Pública

Conselho de Administração

De ordem do Sr. Ten. Cel. presidente do C. A. desta Força, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está aberta concorrência pública com o prazo de 30 dias, a contar desta data, para arrendamento da sapataria desta corporação.

Os interessados poderão obter esclarecimentos, nesta Secretaria, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas.

Secretaria da Força Pública, 20 de Abril de 1934.

João Eloi Mendes

1º Ten. Ajt. Sec.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

EDITAL

Imposto de Testadas

Aviso aos srs. José Melego e Trajano Jacinto de Souza que se acham lançados para o pagamento do imposto de testadas de errenos sítos no lugar «Pantanal», distrito do Saco dos Limões, à razão de Rs. \$200 por metro de frente, o primeiro na importância de Rs. 24\$000 e o segundo em Rs. 2\$800, respectivamente, correspondentes a 120 metros e 14 ditos, devendo o seu pagamento ser realizado no mês de Agosto.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 18 de abril de 1934.

A. Phillippi

Lançador.

(833)

nado a dita Escola nesta data.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 27 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N. 12

O Cel. Teófilo Gonçalves Cordeiro, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a subvenção de (50\$000) cinquenta mil réis mensais ao professor João Bento da Silva, para reger a Escola Particular Mixta de «Ponte Alta» — 1º distrito deste Município — a contar de 1º de Abril de 1934 em diante.

COMUNIQUE-SE

Campos Novos, 27 de Março de 1934.

Teófilo Gonçalves Cordeiro
Prefeito Municipal

(135)

Prefeitura do Municipio de Araranguá

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de fevereiro de 1934

Receita

RECEITA TRIBUTARIA		Parcial	Total
TABS.			
Imposto de industria e profissao	A	8:062\$000	
territorial urbano	B	25\$000	
predial urbano	C	40\$000	
predial rural	D	120\$000	
sobre veiculos	F	80\$000	
sobre licenças diversas	G	10\$000	
sobre gado abatido	H	100\$000	
Emolumentos	J	5\$000	
Aferição de balanças, pesos e medidas	K	1:020\$000	
Taxa sobre pedagio de passos	M	60\$000	
sobre produtos suinos, produção farinha	O	177\$000	
adicional de 10% auxilio para o hospital	P	1:169\$230	11:168\$230
RECEITA PATRIMONIAL			
de foros	Q	38\$940	
Renda do Cemiterio	R	2\$000	
Matadouro e açougue municipais	S	330\$000	370\$940
MULTAS DIVERSAS			
Arrecadado por este titulo			15\$000
COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA			
Arrecadado por este titulo			2:156\$390
SALDO vindo do mes anterior			30\$190
TOTAL			18:740\$750

Despesa

I ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Parcial	Total
Pago ao jornal «A Republica», pela publicação do balancete de dezembro, conf. port. n. 19		36\$800	
a Joaquim Duarte da Silva, concertos na carroça da Prefeitura, conf. port. n. 33		16\$000	
a Manoel Luis Faustino, fornecimento de material para o expediente da pref. conf. port. 62		32\$700	
a Luis Severino & Cia. um livro em branco, conf. port. n. 70		4\$500	
a Antonio João Raupp, seus vencimentos de Prefeito, relativos a 19 dias janeiro, port. n. 26		306\$400	
a Antonio Bessa, cem blocos de talões e mil portarias impressa pela port. n. 63		530\$000	
Sub-prefeito de V. Grande sua comissão de 10% sobre a arrecadação efetuada, port. n. 79		312\$500	
ao Intendente de Meleiro, sua comissão de 10% sobre a arrecadação efetuada neste mes, port. n. 80		170\$000	
ao Intendente do distrito Hercilio Luz, sua comissão de 10% sobre a arrecadação efetuada neste mes, port. n. 78		40\$900	
ao zelador do Cemiterio publico, seus vencimentos dos meses de janeiro e fevereiro, pelas guias ns. 23 e 24		200\$000	
a Abilio Gomes, amanuense, seus vencimentos deste mes, conf. guia n. 25		190\$000	
ao Interdente de Volta Grande,			

sua comissão de 10% sobre a arrecadação efetuada, port.n.79	55\$500	
a Euclides Fidelis Vieira, contínuo da Prefeitura seus vencimentos deste mês, conf. guia n.22	80\$000	
a Pascoal Simone, seu fornecimento de fixas e sinopesses, conf. port. n. 74	56\$500	
a Arnaldo Napoli, aluguel da casa onde funciona a estação telefonica de Meleiro, janeiro e fevereiro port. n. 71	40\$000	
a Manoel Luis Faustino, fornecimentos de livros conf. port. n.62	101\$600	
ao sr. Antonio Raupp, prefeito, seu vencimento deste mês, conf. guia n. 27	500\$000	
ao sr. Donatilo P. Harriel, secretario da prefeitura, seus vencimentos deste mês, guia n. 28	250\$000	
ao sr. Otavio Corrêa Queiroz, tesoureiro da Pref. seu vencimento deste mês conf. guia n. 29	200\$000	
a Silvina P. da Cunha, aluguel da casa onde funciona a estação telegrafica em Sombrio, guia n.59	40\$000	
ao Intendente de Sombrio, sua comissão de 10% da arrecadação efetuada neste mês, port. n. 81	94\$000	3:257\$460
II DIVIDA FLUTUANTE		
a Caridade Larroyed, por saldo de seu credito inscrito, conf.port. n. 20	50\$000	
a José Manoel da Rocha por conta do seu credito inscrito, conf. port. n. 21	88\$000	
ao sr. Otavio Queiroz, por conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 23	38\$500	
ao sr. Alcebiades Seára, por conta de seu credito inscrito conf. port. n. 29	506\$000	
a Revista do Globo, por conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 28	50\$000	
ao sr. Antonio João Raupp, Pref. por saldo de seu credito inscrito conf. port. n. 48	268\$200	
a João Serafim Schmidt, por saldo de conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 82	42\$000	
a Maria Hulda Matos, por saldo de conta de seu credito inscrito conf. por. n. 83	356\$500	
a Amador Pereira Maciel, por saldo de conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 84	354\$000	
a Ricardo João Inacio, por saldo de conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 85	125\$000	
a Anselmo A. de Borba, por conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 86	200\$000	
a Alfredina Jeronima Oliveira por saldo de conta de seu credito inscrito conf. por. n. 87	390\$000	
a Oscar Raupp, por conta de seu credito inscrito conf. port. n. 39	240\$000	
a Francisco Borges de Paula Feijó, por conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 72	30\$000	
a Normelio Cunha, por conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 54	90\$000	
a Ediviges Souza, por conta de seu credito inscrito. conf. port. n. 55	290\$000	
a Procopio Caetano da Silva, por conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 60	130\$000	
José Luis Raupp, por conta de seu credito inscrito, conf. port. n. 52	49\$500	3:297\$700
III INSTRUÇÃO PÚBLICA		
a Arlindo Paulo Cordeiro, seus		

vencimentos de professor municipal, relativo a janeiro, conf. port. n.º 27	70\$000	
a Teresa de Bem, seus vencimentos de professora municipal, deste mês, conf. port. n.º 31	70\$000	
a Enedina Souza, seus vencimentos de professora municipal, janeiro e fevereiro conf. port. n.º 40	140\$000	
a Maria Hulda Matos, seus vencimentos de professora municipal, mês janeiro, conf. port. n.º 88	70\$000	
a Luiz Rossi Fermo, seus vencimentos de professor municipal, dos meses janeiro e fevereiro, conf. port. n.º 58	140\$000	
a Leonida Gomes de Bem, seus vencimentos de professora municipal, no mês janeiro, conf. port. n.º 57	70\$000	
a Antonio Mel. Pereira, seus vencimentos de professor municipal, do mês janeiro, port. n.º 49	70\$000	
aluguel da casa onde funciona a escola municipal em Sanga Veado, port. n.º 30	12\$000	
a Edite Gomes da Silva, seus vencimentos de professora, relativo a janeiro, port. n.º 32	70\$000	
a Olga L. Ricardo, seus vencimentos de professora, relativo a janeiro e fevereiro, port. n.º 73	140\$000	
a Santina Oliveira, seus vencimentos de professora municipal, janeiro e fevereiro, port. n.º 75	140\$000	
a Valter Gomes Peixoto, seus vencimentos de professor municipal, meses janeiro e fevereiro, port. n.º 76	140\$000	
a Manuel Juvencio Melo e Adeline Ciríaco, seus vencimentos de professores, dos meses, janeiro e fevereiro, ports. nos. 67 e 68	280\$000	
a Alceu Mel. Sobrinho, seus vencimentos de professor municipal, dos meses janeiro e fevereiro, port. n.º 61	140\$000	
a Amella Oliveira e José Luis Raupps, seus vencimentos de professores, relativo aos meses janeiro e fevereiro, ports. nos. 50 e 51	280\$000	1:832\$000
IV HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA		
a Caridade Larroyed, hospedagem a um indigente, port. n.º 56	5\$000	
V DESPESAS POLICIAIS		
ao Carcereiro da cadeia pública, venc. janeiro, port. n.º 26	120\$000	
a João Hipolito Batista, delegado de Polícia, gratificação do mês de fevereiro, port. n.º 41	120\$000	240\$000
VII OBRAS PUBLICAS		
a Valerio Caetano da Silva, por conta da construção da ponte (Rio Negro) conf. port. n.º 22	60\$000	
a Manoel Luis Faustino, 3 maços pregos, port. n.º 62	14\$100	
a Luis Sevirino e Cia., uma lima aço, port. n.º 70	3\$000	
a Normelio Cunha, reparos na ponte da Lage, port. n.º 53	15\$000	
a Oscar Raupp, limpeza nas ruas, port. n.º 38	64\$000	
a Joaquim D. da Silva, reparos na Prefeitura, port. n.º 33	19\$200	
a Antonio Maciel, limpezas nas ruas, port. n.º 37	16\$000	
a Oscar Jorge Raupp, limpezas nas ruas, port. n.º 36	128\$000	
ao feitor Hipolito Batista, vencimento janeiro, port. n.º 45	120\$000	
a Francisco Floriano, dois bancos e um cabide, port. n.º 42	29\$200	

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

O Desembargador Gustavo de Toledo Piza, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, achando-se vaga a comarca de ORLEANS, em virtude da remoção do respectivo Juiz, fica de conformidade com os Decretos números 170 de 1931 e 345 de 26 de abril de 1933, marcado aos Juizes que o quizerem o prazo de OITO dias para requererem sua remoção para essa Comarca. O pedido pode ser feito por telegrama.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, maldeí passar o presente que será afixado no lugar do costume, e publicado pela Imprensa Oficial.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça em Florianópolis, aos 23 dias do mês de abril do ano de 1934. Eu, *Euclides Jorge da Cunha*, Secretario, o lavrei.

Gustavo de Toledo Piza
Confere

O Secretario:
Euclides Jorge da Cunha

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS Cemiterio de Itacorobi

A Administração do Cemiterio de Itacorobi avisa aos interessados pelas ossadas que se acham em deposito naquela necropole, vindas da Capela do antigo Cemiterio Público Municipal da Capital, que a 15 de maio terminará o prazo de 90 dias, que o edital n.º 14, de 1.º de setembro de 1933, prorogado, por igual tempo, pelo de n.º 17, de 15 de fevereiro de 1934, pelo que, si, findo o referido prazo, nenhuma providencia for tomada pelos interessados, esta Administração procederá a inumação dos caixotes em vala comum, em local já designado.

Si, dentre os mesmos, existem alguns que aguardam a construção dos Cemiterios de Irmandades, a Administração pede a quem interessar que avise, afim de serem separados e relacionados.

Administração do Cemiterio Público Municipal de Florianópolis, em Itacorobi, 25 de abril de 1934.

O Administrador
Emmanuel da Rocha Linhares.

(909)

a João Pedro Marcelino, limpezas nas ruas, port. n.º 34	64\$000	
a ao feitor Hipolito Batista, vencimento fevereiro, port. 77	120\$000	
a Manoel Luis Faustino, 1/2 quilo prego, port. n.º 62	2\$300	
a Moisés Furtado, 10 dias serviço escrita Prefeitura, port. n.º 45	100\$000	
a João Alves Silva, reconstrução ponte Sanga Figueira, port. 46	332\$500	
a Caetano Mel. Costa, reconstrução ponte Rio Negro, port. n.º 47	167\$000	
a a Trevisol & Irmãos, duas gadanhas, port. n.º 44	26\$000	1:280\$300
VIII DESPESAS EVENTUAIS		
a ao Telegrato correio, sclos etc., port. n.º 25	22\$200	
a Idem, idem, port. n.º 69	10\$200	
a ao Fiscal Manoel V. Maciel, 50 % sobre multas animais, port. n.º 47	8\$000	40\$400
FISCALIZAÇÃO FARINHA		
a ao Fiscal Aristides Fernandes, vencimentos fevereiro, port. n.º 64	200\$000	
a a Santiago Linhares, auxiliar, port. n.º 65	18\$300	
a a Artur Souza, auxiliar, port. n.º 65	8\$450	226\$750
BALANÇO:		
SALDO que passa para março		3:561\$200
TOTAL		13:740\$750

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araranguá, em 28 de fevereiro de 1934.

Antonio João Raupp
Prefeito Provisorio

Otavio Corrêa Queiroz
Tesoureiro

(96)

Superior Tribunal de Justiça

Em cumprimento do disposto no art. 1.851, n.º II e § 1.º do Código Judiciário do Estado, faço público, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 24 de abril do corrente ano, do Superior Tribunal de Justiça, foram assinados os acordos das seguintes autos: Apelação criminal n.º 4.855, da comarca de Itajaí, em que é apelante Jacob Luciano e apelada a Justiça por seu Promotor, decidindo o Tribunal: "negar provimento à apelação interposta, para confirmar, por seus jurídicos fundamentos, a sentença appellada, que foi proferida de acordo com a prova existente nos autos. Custas pelo réo appellante". Apelação criminal n.º 4.866, da comarca de Tijucas, em que é apelante Liberato Laus e apelada a Justiça por seu Promotor, decidindo o Tribunal: "negar provimento à interposta apelação para confirmar a decisão apelada, por ter sido a mesma proferida de acordo com o direito e a prova constante dos autos. Custas pelo apelante". Apelação criminal n.º 4.871, da comarca de Lages, em que é apelante Luiz Gonzaga de Melo e apelada a Justiça por seu Promotor, decidindo o Tribunal: "dar provimento à apelação interposta para anular o presente processo desde a denuncia, inclusive, para que outra seja oferecida, sob as formalidades legais. Custas afinal". Apelação criminal n.º 4.896, da comarca de Blumenau, em que são apelantes George Baiker e Reinold Oste, e apelada a Justiça por seu Promotor, decidindo o Tribunal: "negar provimento à apelação, para confirmar a sentença condemnatoria de fls. Custas pelos appellantes". Agravo n.º 697, da comarca de Campos Novos, em que é agravante João Ferlime e agravado Troula & Cia., decidindo o Tribunal: "dar provimento ao recurso interposto, para, reformando o despacho agravado, tornar sem efeito o mandado de fls. 24 a 25, expedido por força do despacho alludido. E paguem os Aggravados as custas". Agravo n.º 703, da comarca de Araranguá, em que são agravantes Antonio Casagrande e sua mulher e agravado Natal Sacon, decidindo o Tribunal: "negar provimento ao agravo interposto a fls. para confirmar por alguns de seus fundamentos a decisão agravada. Custas pelos agravantes". Agravo n.º 712, da comarca de Campos Novos, em que são agravantes Luiz Caregnato e outros e agravados Carlos Fritscher & Cia., decidindo o Tribunal: "negar provimento ao agravo para confirmar a deci-

Secção Comercial

COMPANHIA TRACÃO, LUZ E FORÇA DE FLORIANOPOLIS

Assembléa Geral Ordinaria

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da Companhia a Praça 15 de Novembro n.º 19, sobrado, nesta cidade, ás 15 horas do dia 21 de Maio de 1934, para exame e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para a eleição de nova Diretoria, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 1934. A presente publicação retifica a data da realização de assembléa, constante de convocação anteriormente publicada.

Florianopolis, 26 de Abril de 1934.

A DIRETORIA

(146)

Ao comércio em geral

A firma Tertschitch & Cia. comunica ao comércio e ao público que deixou de fazer parte da mesma o socio sr. Valentim Tertschitsch, que se retirou de comum acordo, pago de seu capital e lucros, e ainda exonerado de qualquer responsabilidade sobre o ativo e o passivo da sociedade, conforme escritura arquivada na

Junta Comercial em data de 20 do corrente.

A firma referida continua com o mesmo ramo de negocio sob a responsabilidade exclusiva de seus socios Miguel Tertschitsch e Fernando Springmann que assumiram todo o ativo e passivo.

Florianopolis 26 de Abril de 1934.

Tertschitsch & Cia.

(144)

EDITAL

O Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

Faz saber que designou o dia 28 do corrente mês, ás 14 horas, na sala das audiencias do Juizo de Direito da 2.ª Vara, no Palacio da Justiça, para proceder ao sorteo dos vinte (20) jurados que têm de servir, na 2.ª Sessão do Juri do corrente ano, a realizar-se em maio proximo futuro.

Florianopolis, 20 de Abril de 1934. Eu, **Nazir Monteiro Pinto**, ajudante que o datilografei. O Escrivao do Juri: **Abel Carneiro Monteiro**.

(Ass.) **Miletto Tavares da Cunha Barreto**, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Capital.

Está conforme: **Abel Carneiro Monteiro**.

(912)

são agravada e paguem os agravantes as custas".

Florianopolis, 24 de Abril de 1934.

O Escrivao

Joaquim da Costa Arantes

(931)

EDITAL

PROTASIO LEAL, Oficial do Registro Civil da cidade de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catarina, faz saber que pretendem casar Alvaro Augusto Lopes e srta. Zilda Guedes da Fonseca, ambos solteiros e naturais deste Estado.

Ele, de profissão empregado no comercio, domiciliado e residente em Santos, Estado de São Paulo, nascido aos 19 de fevereiro de 1896, filho legitimo de Roberto Augusto Lopes, já falecido, e de D. Etelvina Maria da Fonseca Lopes.

Ela, de profissão domestica, domiciliada e residente nesta Capital, nascida aos 10 de abril de 1907, filha legitima de João Guedes da Fonseca, já falecido, e de D. Juliana Viana da Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. I, II e IV, do Código Civil. (Remetido por cópia ao Registro Civil da cidade de Santos).

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavró o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal Diario Oficial.

Florianopolis, 26 de abril de 1934.

Protasio Leal

Oficial (143)

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina está aberta inscrição de concurso para o cargo de carteiros-auxiliares, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, de acordo com o estabelecido nas instruções aprovadas pelo sr. Ministro da Viação e Obras e publicadas no «Diario Oficial» de 17 do corrente.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao Presidente do concurso, instruindo a petição com os seguintes documentos:

a) Certidão pela qual provém que são brasileiros e que têm mais de 18 e menos de 30 anos, para os que já servirem no Departamento e mais de 18 e menos de 25 anos para os que lhe forem extranhos; Aos atuais carteiros-auxiliares, sem concurso, não será feita qualquer exigencia quanto á idade;

b) Certificado de vacina contra a variola, de data não anterior a dois (2) anos;

c) Atestado de boa conduta, firmada por autoridade policial ou por duas pessoas idoneas, como tal reconhecidas pelo Presidente do concurso. Esta prova não será exigida dos candidatos que já servirem no Departamento;

d) Declaração de ciência da obrigatoriedade de apresentar caderneta de reservista ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse.

Poderão requerer inscrição candidatos menores de 18 e maiores de 15 anos, para preenchimentos de logares de mensageiros, com direito a acesso para cargos de carteiros-auxiliares, pela classificação no concurso, desde que completem a idade de 18 anos e satisfaçam a condição relativa ao serviço militar.

Serão exigidas provas obrigatorias de:

- 1—Português;
- 2—Aritmética;

A inscrição será precedida de inspeção de saúde, inclusive exame de capacidade fisica.

Para a prestação das provas, os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal.

Os candidatos deverão entregar seus requerimentos ao Protocolo desta Diretoria Regional, das 12 ás 16 horas dos dias uteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instruções.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina, 28 de março de 1934.

Otávio Marques Guimarães
Secretario do concurso